



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4682/2009

*“Dispõe sobre o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 4.562/2009, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Primeiras Letras – Creche Barra do Sahy.”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1739/2005 e 1787/2005, e em atendimento aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº. 3422/2006, que regulamenta a matéria,*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º - Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto 4.562/2009, celebrado com a Primeiras Letras, nos moldes do Primeiro Termo Aditivo anexo.*

*Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

*São Sebastião, 30 de dezembro de 2009.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4682/2009

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO 4.562/2009**

*“Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio anexo ao Decreto 4.562/2009 que entre si celebram o Município de São Sebastião e Primeiras Letras”*

*O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito **ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, portador do RG n.º 6.032.195-7 e CPF n.º 857.650.908-34, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **PRIMEIRAS LETRAS**, entidade sem fins lucrativos, com endereço a Rua Silvina Alta Sales, 291 – Bairro Maresias – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.433.953/0001-55, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LEANDRO JOSÉ GIOVANNI BOARETTO**, portador do RG n.º 26.135.850-9 SSP/SP e CPF n.º 104.836.638-32, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem firmar este 1º Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 4.562/2009, de 12/08/2009 em conformidade com o Processo Administrativo n.º 7771/2009 e as Leis Municipais n.º 1.739, de 29 de março de 2005 e n.º 1.787, de 20 de dezembro de 2005, e disposto nos Decretos Municipais n.º 3422 de 10 de abril de 2006 e n.º 3.502, de 25 de agosto de 2006 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto:*

- a) Prorrogação do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Onze; e*
- b) A fixação do valor do repasse durante o período da vigência em complemento ao previsto na Cláusula Quinta.*

*1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela CONVENIADA e aprovado pela*

*CONVENENTE, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4682/2009

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do repasse do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de prorrogação de prazo de vigência, será de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), a ser repassado à CONVENIADA em 02(duas) parcelas de R\$ 19.250,00 (Dezenove Mil Duzentos e Cinquenta Reais), nos termos do cronograma de desembolso abaixo:

Parcela	Data	Condição
01 (Jan.2010)	Até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo de Convênio	Mediante a aprovação da prestação de contas da parcela correspondente ao mês de novembro de 2009 e respectivo relatório mensal de atividades desenvolvidas do Convênio Original.
02 (Fev./2010)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 1º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas da parcela correspondente ao mês de dezembro de 2009 e respectivo relatório mensal de atividades desenvolvidas do Convênio Original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Convênio fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2010.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4682/2009

*As despesas decorrentes deste Termo Aditivo nº. 1, correrão a conta do Departamento 09.03 - Funcional Programática 3.3.50.43.02. 12.365 - Subvenção Social.*

### ***CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS***

*Ficam inalteradas as demais cláusulas deste Termo de Convênio celebrado em 12/08/2009, sendo este Aditivo parte integrante daquele.*

*Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.*

*São Sebastião, 30 de dezembro de 2009.*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI***

*Prefeito*

***LEANDRO JOSÉ GIOVANNI BOARETTO***

*Presidente*

#### ***Testemunhas:***

*Ângela Regina Couto*  
*RG. 8.469.360*

*Luis Fernando Barreto*  
*RG 25.011.975-4*